



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3497 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 19

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ALVORADA**

#### **Serventia Cível e Família**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o executado **BANCO SANTANDER BRASIL**, CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, atualmente em endereço incerto e não sabido, que tramita nesta Serventia Cível a Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** nº 0000473-16.2014.827.2702 – **Chave** 841574219614 que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 21.375,06 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, ou nomear bens a penhora, sob pena de lhe ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze. Dr. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Autos nº. 5000354-35.2012.827.2703- Interdição**

Requerente: DINAMARQUÊS PEREIRA DE ARAÚJO

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP90831

Requerido: GILLIANY DE SOUSA ARAÚJO

Publicação da sentença do evento. 68 Cujá parte dispositiva é o que segue.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, DECRETO a interdição de GILLIANY DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, portadora do RG nº. 1.058.527 SSP/TO, filha de Gildo Costa de Araújo e Elisângela de Sousa Araújo, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira, nº 452, Centro, Ananás - TO e nomeio como seu curador DINAMARQUÊS PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº. 505.758 SSP/DF, filho de Salustiano Costa de Araújo e Carmelita Pereira de Araújo, residente e domiciliado na Rua Antônio Moreira, nº 452, Centro, Ananás-TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino ao Curador que preste conta anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou o neração de qualquer bem da interditada, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). 4 Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes

da interdita e de seu curador (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 05 de setembro de 2014. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 5001094-56.2013.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Jozia dos Santos Gomes e Ana Cristina Lopes, sendo o presente para CITAR os acusados JOZIA DOS SANTOS GOMES, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 23/11/1988, natural de João Lisboa-MA, inscrito sob o R.G. n.º 67704877 SSP-MA e CPF/MF n.º 028.268.411-57, filho de Maria Raimunda dos Santos Gomes, residente no Assentamento Comunitário da Associação de Angico (ACAM), Angico-TO, ou na Rua 13 de Maio, n.º 867, Centro, Darcinópolis-TO, ANA CRISTINA LOPES, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 21/08/1984, natural de São Miguel-PA, filha de Maria Santana Lopes, inscrita sob o R.G. n.º 4715581 SSP-PA e CPF/MF n.º 752.824.532-15, residente no Assentamento Comunitário da Associação Comunitária de Angico (ACAM), Angico-TO ou na Vila Dr. Dorenildo Aprazível, Moraújo-CE, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. Artigos 33, § 1º, inciso II, e 35, da Lei 11.343/2006, e art. 14 da Lei 10.826/2003. conforme certificou o Senhor Oficial de justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 08 de Janeiro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 5000644-47.2012.827.2704, requerida por Marienes Oliveira Putêncio em face de Gutemberg Oliveira Putêncio, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Marienes Oliveira Putêncio, como curadora, nos termos da sentença cuja parte dispositiva passo a transcrever: É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial (evento 46), bem como do próprio interrogatório (evento 21), que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de GUTEMBERG OLIVEIRA PUTÊNCIO. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIENES OLIVEIRA PUTÊNCIO, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas

Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 03 de junho de 2014. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevê digitei e publiquei

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0002.5726-3/0**

Ação: Inventário

Reqte: Mauricéia Gomes da Silva

Advogado: Jose Pinto Quezado

Interessados: Fernanda Gould Nakano/Outros

Advogadas: Sandra Hadad Lima Lima Cury – OAB/SP Nº 158382 e Cleonice de Araújo OAB/SP Nº 248.069

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de suas procuradoras, intimadas sobre a transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001716-34.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento no prazo de 10 dias dos advogados que, queiram enviar petições, recursos e ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2010.0002.5725-5/0**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Reqte: Mauricéia Gomes da Silva

Advogado: Jose Pinto Quezado

Interessados: Fernanda Gould Nakano/Outros

Advogadas: Sandra Hadad Lima Lima Cury – OAB/SP Nº 158382 e Cleonice de Araújo OAB/SP Nº 248.069

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de suas procuradoras, intimadas sobre a transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001714-64.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que, queiram enviar petições, recursos e ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº0016507-54.2014.827.2706**

Requerente: MP Requerido(s): R.P.D.S. e R.N.G. EDITAL

“A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. FINALIDADE citar: RENATO PEREIRA DE SOUZA e RENAN NORONHA GOMES, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho: “... *Citem-se os requeridos RENATO PEREIRA DE SOUZA e RENAN NORONHA GOMES, por edital, com prazo de vinte dias Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de janeiro de 2015. (Ass.) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (08.01.2015). Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 2011.0005.3228-9/0– AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FRANCISCO JAFFESON NOLETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Carlos André Morais Anchieta – TO4822A

REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – TO3678A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000368-26.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2010.0008.7887-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. AILTON LABOISSIERE VILLELA PFNTO6985297

EXECUTADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA, FRIGORÍFICO VALE DA SERRA LTDA e FIDELES TEOTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000132-11.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2011.0009.4035-2/0– AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO – SEGURO DPVAT**

REQUERENTE: A. C. R. DE ARAÚJO e A. C. A. DA ROCHA, representadas por sua genitora ANA CLEIDE DA ROCHA e A. P. DE ARAÚJO, representada por TEREZINHA PEREIRA SALES

ADVOGADO: DR. ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – TO2546

REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO –TO3678A

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000259-12.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2008.0009.6114-7/0– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C MEDIDA LIMINAR**

REQUERENTE: WANDERLAN LEÃO MOREIRA e MATEUS LEÃO MOREIRA, representados por sua genitora SILVINHA DA SILVA LEÃO

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO1671-A

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000082-53.2008.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **COLINAS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM EXPEDIENTE N.003/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2009.0011.0240-5 (7089/09)**

Ação: Representação

Requerente: O Ministério Público

Requerido: Marcelo Martins de Sousa

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000275-31.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 08.01.20154.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM EXPEDIENTE N.004/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2011.0001.6369-0 (7811/11)**

Ação: Representação

Requerente: O Ministério Público

Requerido: Lucas Soares da Cruz

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000711-19.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 09.01.2015.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5000835-25.2013.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **MAYSA NOGUEIRA DE NOVAES**, brasileira, solteira, deficiente mental, CPF nº. 026.849.281-69, residente e domiciliada em Lagoa da Confusão distrito desta Comarca de Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. MARILENE CRUZ NOGUEIRA para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso 11, e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de MAYSA NOGUEIRA DE NOVAES, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, sua mãe MARILENE CRUZ NOGUEIRA, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Sem custas". Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 09/01/2015. Técnico Judiciário.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0001792-77.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **FRANCISCO TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº. 1.621.001 - SSP/TO, CPF nº. 389.163.551-68, residente e domiciliado nesta Comarca de Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso II, e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de **FRANCISCO TAVARES NETO**, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, **MARIA EMÍLIA RIBEIRO LUZ**, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Intime-se a Secretaria de Ação Social deste Município para que entregue o idoso a sua curadora, acompanhado de bens moveis e o cartão de benefício do idoso. Sem custas, publicada e intimados em audiência. Após o transitado em julgado, archive-se com as devidas baixas. Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 09/01/2015. Técnico Judiciário.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA MONICA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 743.583 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, **a fim de cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos **autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000107-32.2014.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constante do Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, *Mª Antônia G. dos Santos*, Técnica Judiciária, digitei e Conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA a vítima SUSANA MAXIMO DOS SANTOS**, brasileira, convivente em união estável, lavradora, portadora do RG nº 1.744.373 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, **a fim de cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos **autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000107-32.2014.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constante do Inquerito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 28 de setembro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de

Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, *Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária*, digitei e Conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

### **ERRATA**

EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE QUINZE DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME Nº 5000042-83.2013.827.2716** que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move **contra o Réu BRUNO DE SOUSA LUCAS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Guarujá - SP, nascido em 05/06/1991, filho de Albetino José Lucas e Zildese Varanda de Sousa Lucas, como incurso nas sanções do artigo 155 do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo:: 1. O(s) réu(s) poderá(ao) argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 07 de Janeiro de 2015. Eu, *Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária*, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos, pelo presente edital com prazo de 15 dias, extraído da Ação Penal nº. **0000116-88.2014.827.2717**, que tem como partes Ministério Público Estadual X **IBANÊS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 2.250.642 SSP/TO, nascido aos 28/12/1982, natural de Cariri do Tocantins/TO, filho de Edilza Maria Santos do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** dos termos da presente Ação e **INTIMADO** para apresentar defesa escrita acerca da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, advertindo que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado cópia no placar do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Figueirópolis/TO, aos 19 de dezembro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2008.0003.5677-4/0**

AÇÃO: GUARDA C/C ALIMENTOS

Requerente: D. J. DA S. L.

Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489

Requerido (a): L. C. L.

Advogado (a): Dr. MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA - OAB/TO n.º 327-B

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 238. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 233. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 4 de dezembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2010.0011.1163-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. S. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): O. B. S.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 222. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 217. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 12 de novembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 9.708/06**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. P. C. C. F.

Advogado (a): Dr. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA - OAB/TO n.º 2.900

Executado (a): A. P. C. C.

Advogado (a): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 107, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 22 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0004.3391-2/0**

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: M. S. S. G.

Advogado (a): ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Requerido (a): E. M. S.

Advogado (a): Dr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA - OAB/TO n.º 17

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerida, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 109/110, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... (...) Ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, MANTENDO OS ALIMENTOS DEVIDOS AO MENOR EM 56,5% (cinquenta e seis vírgula cinco por cento) DO SALÁRIO MÍNIMO, conforme já acordado em ação de alimentos neste mesmo juízo. Defiro a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 22 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0004.5785-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. DE S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): J. A. C. S.

Advogado (a): Dr. CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES - OAB/TO n.º 4.834-A

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 101. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 98. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 4 de novembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2009.0000.4660-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: N. B. V.

Advogado (a): Dra. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063

Executado (a): J. D. DE O.

Advogado (a): Dr. HADGINTON VILELA CARVALHO - OAB/GO n.º 19.633

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente da carta precatória juntada às fls. 65/131.

**AUTOS N.º 4.518/99**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS

Requerentes: C. M. DE A. e OUTROS

Advogado (a): Dra. GADDE PEREIRA GLÓRIA - OAB/TO n.º 4.314

Requerido (a): O. G. DE A.

Advogado (a): Dra. ADRIANA FERNANDES ABREU - OAB/TO n.º 2.454

Objeto: Intimação das advogadas das partes requerentes e requerida do despacho proferido às fls. 171. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 165. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 24 de novembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 9.998/06**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: L. C. DE S. E OUTRAS

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065-A e Dra. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063

Executado (a): E. C. DE S.

Advogado (a): Dr. IBANOR OLIVEIRA - OAB/TO n.º 128-B e Dr. THIAGO LOPES BENFICA - OAB/TO n.º 2.329

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 152. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 147. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 4 de dezembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL de Citação de Eventual Herdeiros Interessados com prazo de 30(trinta) dias para conhecimento e apresentar defesa da ação de Investigação de Paternidade proposta por Carmelucia Fernandes de Oliveira Costa CPF 027.054.251-52 contra Edvan Barros Aguiar CPF 179.564.041-34, aos termos do processo 0000511-62.2014.827.2723 chave 244884421014 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, os eventuais herdeiros interessados para apresentarem defesa nos termos da decisão inserida ao evento 9 da referida ação: DECISÃO: Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça gratuita, salvo impugnação posterior, na forma da lei 1.060/50. Cite-se o requerido para apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob as penas legais. Conquanto não requerido na inicial, a fim de se evitar nulidades, determino a citação de eventuais herdeiros por meio de edital de citação com prazo de 30 dias. Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, intime-se o requerente para apresentar réplica no prazo de 10 dias, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência. Intime-se o Ministerio Publico para intervir no feito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 07 de novembro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

## **PARANÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 5000009-84.2009.827.2732 – Ação Penal Acusado: JURANDIR KALB DE OLIVEIRA Advogado: Dr. ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA – OAB/GO 15.106 – Fica o advogado intimado para oferecer alegações finais, no prazo legal. DESPACHO: "Intime-se via DJ. Paranã, 08/01/2015. as) Dr. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito". Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2006.0008.4432-2/0– EPROC Nº5000078-21.2006.827.2733**

AÇÃO- EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR

Advogado:

Requerido: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000078-21.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2006.0008.44.31-4/0– EPROC Nº5000077-36.2006.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado:

Requerido: ANTÔNIO SOUZA AGUIAR

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000077-36.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2011.0011.9002-0/0– EPROC Nº5000270-75.2011.827.2733**

AÇÃO- CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: GLORIA NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: BANCO DA AMAZONIA-BASA

Advogado: ELAINE AYRES BARROS-OAB-TO-2402

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000270-75.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2012.0000.2698-5/0– EPROC Nº5000810-89.2012.827.2733**

AÇÃO- BUSCA APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: LUÍSA PAIVA SANCHES-OAB-GO-38593

Requerido: RAIMUNDO CARVALHO SOLVA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000810-89-2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS 2006.0009.8390-0/0 – EPROC Nº 5000006-68.2005.827.2733**

AÇÃO – Reintegração de Posse com Pedido Liminar

Requerente: Município de Bom Jesus do Tocantins / TO

Advogado: DR. Carlos Alberto Dias Noleto - OAB-TO - 906

Requerido: Gilvan Rodrigues Bezerra e Rosângela Barbosa Bezerra

Advogado: DR. José Pereira de Brito – OAB – TO 151

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000006-68.2005.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS 2006.0009.8390-0/0 – EPROC Nº 5000006-68.2005.827.2733**

AÇÃO – Reintegração de Posse com Pedido Liminar

Requerente: Município de Bom Jesus do Tocantins / TO

Advogado: DR. Carlos Alberto Dias Noleto - OAB-TO - 906

Requerido: Gilvan Rodrigues Bezerra e Rosângela Barbosa Bezerra

Advogado: DR. José Pereira de Brito – OAB – TO 151

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000006-68.2005.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0009.9339-3/0– EPROC Nº5000113-44.2007.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

Requerente: AGRICHEM DO BRASIL LTDA-SÃO PAULO

Advogado: GISELE DA SILVA BELARDINELLI-OAB-OS-187.770

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Requerido: EDSON MARTINS AURIEMA JÚNIOR

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000113-44.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2012.0001.9284-2/0– EPROC Nº5000811-74.2012.827.2733**

**AÇÃO- OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARY IVANES PINTO BARBOSA

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TONCANTINS E OUTRA

Advogado: ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA-OAB-TO-5075

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000811-74.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2008.0003.5529-8/0– EPROC Nº5000133-98.2008.827.2733**

**AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN FINALCIAL SERVICES BRASIL S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB-TO-1597

Requerido: EVERTON TIAGO BIHAIN

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000133-98.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0001.8521-1/0– EPROC Nº5000218-16.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIARIA**

Requerente: ERMINHA MIRANDA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado:EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000218-16.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2010.0009.2976-8/0– EPROC Nº5000220-83.2010.827.2733**

AÇÃO- PREVIDENCIARIA

Requerente: ERMINHA MIRANDA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado:EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000220-83.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2012.0002.8416-0/0– EPROC Nº.50001972-39.2014.827.2733**

AÇÃO- RESTABELECIMENTO

Requerente: EDILSO FERREIRA SOARES

Advogado: RENATA SOARES SILVA-OAB-TO-5047

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado:EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**50001972-39.2014.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2008.0006.7517-9/0– EPROC Nº5000129-61.2008.827.2733**

AÇÃO-EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Advogado: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: DIONISIO LUSTOSA NOGUEIRA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000129-61.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2008.0004.8447-0/0– EPROC Nº5000134-83.2008.827.2733**

AÇÃO- INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MANOEL COMCEIÇÃO PEREIRA DE ABREU

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS-OAB-TO-3138

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA-OAB-TO-5611A

Advogado:LUMA RAYRA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH-OAB-TO-5143-B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000134-83.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2011.0001.8989-4/0- REPRESENTAÇÃO**

Vítima: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Indiciado: DANILO GALVÃO DE FREITAS

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** pelo exposto, com amparo no ECA e Lei 12.594/12, declaro de ofício a extinção do presente procedimento **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, fulcrada no artigo 2º, parágrafo único, c/c os artigos 112 e 121, parágrafo 5º, todos da Lei nº 8.069/1990. Após o trânsito em julgado, archive-se. Anotem-se no CNJ. Sem custas, na forma da lei. P.R.I.C. Pedro Afonso - TO, 12 de dezembro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0001587-91.2014.827.2733**

Chave do Processo nº 590318430114

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: LEANDRO DONIZETI DIAS DA SILVA

**FINALIDADE:** EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001587-91.2014.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **LEANDRO DONIZETI DIAS DA SILVA**, brasileiro, união estável, técnico em mecânica, nascido aos 25/10/1981, natural de Batatais-SP, filho de Divino Francisco da Silva e Maria Lúcia dos Reis Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 129, caput, do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08/01/2015). Eu \_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0000683-71.2014.827.2733**

Chave do Processo nº 308748509114

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ANDSON DO NASCIMENTO CARDOSO

**FINALIDADE:** EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000683-71.2014.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o ANDSON DO NASCIMENTO CARDOSO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas agrícolas, nascido em 16/04/1991, natural de Coelho Neto-MA, filho de Joaquim Viana Cardoso e Maria Ivani do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 306 da Lei 9.503/97, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08/01/2015). Eu \_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO:2011.0004.4870-9/ AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO**

Requerente: PROFERTIL-PRODUTOS QUIMICOS E FERTILIZANTES S/A

Advogado (a):Dra. LUCIA HELENA SPEGGIORIN CELIBERTO –OAB/TO.47.287

Requerido: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Advogado (a): Dr. GIL REIS PINHEIRO-OAB/TO1994 e Dr. MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS-OAB/MG 1623-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 122: Indefiro o pedido.Arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido e sob justificativa.Int.Porto Nacional, 17 de dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO:2012.0003.1521-9/ AÇÃO CIVIL DE IMPORBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado (a):

Requerido: JOÃO AIRTON REZENDE

Advogado (a): Dr. GILBERTO SOUSA LUCENA- OAB/TO 1186

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA : Para o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 502,45 (quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 524,18 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), nos termos da sentença de fls.183/189 e cálculos de fls. 193.Porto Nacional, 08 de janeiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO:2007.0001.6549-0/ APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C AUXILIO DOENÇA E BENEFICIO ASSISTENCIAL**

Requerente: VITURINO GOMES RIBEIRO

Advogado (A):Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 88:Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção.Int.Porto Nacional, 16 de dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO:2007.0002.1391-6/ RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO**

Requerente: MARIA SANTANA FERREIRA DA SILVA

Advogado (A):Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 107:Vistas a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, após, sem manifestação, arquivem-se com as cautelas legais.Int.Porto Nacional, 16 de dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO:2010.0002.3631-2/ RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: ILDILENE BATISTA DA SILVA

Advogado (A):Dra. IDÊ REGINA DE PAULA-OAB/TO 4.206-A

Reclamado: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS

Advogado (a): Dr.MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA- OAB/TO 4348-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FOLHA(S) 102/103:Vistas as partes com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias.Int.Porto Nacional, 17 de dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.3498-0/ EMBARGOS DE TERCEIRO**

Embargante: ESPOLIO DE JULIA TURIBIO BARBOSA E OUTROS

Advogado (A):Dr. JOSÉ TURIBIO DOS SANTOS-OAB/TO 1306-B

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado (a): Dra.ELAINE AYRES BARROS- OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 195: Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via proicurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J)

incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ-Resp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ-Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional, 17 de dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.9805-7/DESAPROPRIAÇÃO C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE**

Requerente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Advogado (A):Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB/TO 1.374

Requerido: GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado (a): Dr. DIOGO VIANA BARBOSA-OAB/TO.2809

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 76: Conforme consignado no despacho de fls. 73 e frente a ausência de manifestação da parte requerida, homologo o valor do imóvel, objeto destes autos, no valor apresentado pelo autor, como sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fls. 19. Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0525-5/CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS**

Requerente: ANTONIO DOS REIS GINO RIBEIRO

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO 2056

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB/TO.1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 164: Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5448-6/ IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Requerente: CERTO-CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO TOCANTINENSE

Advogado (A):Dr. RAFAEL FERRAREZI-OAB/TO 2.942

Requerido:ANDRIC SOUZA COSTA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA DECISÃO DE FOLHA(s) 139: Ausente manifestação das partes, defiro o pedido de Assistência de fls.103/105. Proceda-se com as anotações necessárias. Vista as partes com oportunidade de manifestação sobre o interesse em designação de audiência de conciliação ou, ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas, com a devida especificação, ou o julgamento imediato da lide.Providencie-se o necessário Int. Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7955-8/ AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Advogado (A):Dr. MARCOS PAULO FÁVARO-SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido:RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA E OUTRO

Advogado (a): Dr. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA-OAB/TO 1.985 B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(s) 121/122: Vista as partes com oportunidade de manifestação quanto ao laudo de avaliação no prazo de 15 dias. Após, retornem conclusos para apreciação. Int. Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0008.8588-4/ AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: LOIZA HELENA FERREIRA REBOUÇAS

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO .2056

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS

Advogado (a): PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 112.. Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeitos(s). Se o caso, vista à (s)parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivos, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional, 16 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.6278-9/ REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: RANOEL DE SOUSA BRITO

Advogado (A):Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO .3393

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado (a): Dr.FABRÍSIO GOMES- OAB/TO 3.350

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 216.. O Banco requerido,deverá ingressar com ação própria para execução do que entende devido, não sendo nestes autos o objeto de cumprimento de julgado.Insto posto, revogo o despacho de fl.214 e, indefiro o pedido de homologação de cálculos, em vista do dispositivo da sentença tratar tão somente em manter a contratação consoante aos encargos da normalidade. Arquivem-se com as cautelas legais.Int. Porto Nacional, 16 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3, de 8 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo administrativo nº 14.0.000165865-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 517, de 13 de agosto de 1999, que colocou o Senhor Raimundo Maior de Oliveira Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Cachoeirinha, Comarca de Ananás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4, de 9 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir de 18 de dezembro de 2014, Luciano Moura, para o cargo de provimento em comissão de Engenheiro.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 10, de 08 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3.486, de 9 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções e no período de 9 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 11, de 08 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 14.0.000167371-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Juiz Márcio Ricardo Ferreira Machado, autorizado a usufruir férias no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, referentes à 2ª etapa do exercício de 2014, suspensas pela Portaria nº 3.779, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 12, de 09 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000000006-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 13, de 09 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000000005-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Sérgio Aparecido Paio, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 7 de janeiro e 5 de fevereiro de 2015, para serem usufruídas no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 14, de 09 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000237133-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Ciro Rosa de Oliveira, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 63, de 8 de janeiro de 2015.**

<b>PROCESSO Nº</b>	: 14.0.000194740-1
<b>PROCEDIMENTO</b>	: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 56/2014
<b>OBJETO</b>	: Registro de preços de hospedagem e alimentação

Versam os presentes autos acerca da realização de procedimento licitatório visando à formalização de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, com fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, visando ao atendimento das demandas do Poder Judiciário Tocantinense, pelo período de 12 (doze) meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Decreto Judiciário nº. 136/2014, IN TJ/TO nº. 6/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1454/2014, da Controladoria Interna (evento nº. 587283), o Parecer nº. 1461/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 587991), bem como o Despacho nº. 55522/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº. 587994) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 56/2014, tipo menor preço, observada a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (evento nº. 584843 e 585128) em relação à licitante vencedora, J C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.082.535/0001-59, para que produza seus efeitos legais, consoante proposta apresentada no evento nº. 585109, para o item abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTD		PADRÃO DE QUALID.	MÍNIMO DE CONFORTO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Mínimo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
		MÍN	MÁX					
1	SRV	200	600	04 (QUATRO) ESTRELAS	1.1 DIÁRIA - APARTAMENTO SINGLE: Apartamento individual com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelo(s) hóspede(s) - serviço de café da	260,60	52.120,00	156.360,00

				manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.			
SRV	50	100	04 (QUATRO) ESTRELAS	<b>1.2 DIÁRIA - APARTAMENTO DUPLO:</b> Apartamento duplo com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s) - serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	304,60	15.230,00	30.460,00
UND	100	600	04 (QUATRO) ESTRELAS	<b>1.3 ALMOÇO OU JANTAR</b> Cardápio variado – duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, água com e sem gás. Executados nas dependências do hotel	64,53	6.453,00	38.718,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>73.803,00</b>	<b>225.538,00</b>

O valor total mínimo estimado do objeto é de R\$ 73.803,00 (setenta e três mil, oitocentos e três reais), perfazendo o total máximo estimado de R\$ 225.538,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**Publique-se.**

Após, à **Diretoria Administrativa** para fins de formalização da ata de registro de preços, bem como as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.0002043654**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 266/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Inovari Consultoria – Eirelli-Me

**OBJETO:** Contratação de Consultoria Técnica para implantação do “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por 16 (dezesseis) horas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.4045

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.35

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2014.

### Extrato da Ata de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2014**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000086598-3

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 51/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Belladata Buffet e Restaurante Ltda-ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA DE EVENTOS	QTDE. MÁXIMA DE EVENTOS	QTDE MÍNIMA DE PESSOAS	QTDE MÁXIMA DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO / PESSOA	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ <b>ALMOÇO/JANTAR:</b></li> <li>☐ Entradas – Canapés</li> <li>☐ (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</li> <li>☐ Patê de cream-cheese e ervas finas</li> <li>☐ Patê de cream-cheese e castanha</li> <li>☐ Patê de azeitona</li> <li>☐ Patê de tomate seco</li> <li>☐ Patê de atum com tomate</li> <li>☐ Patê de ricota com tomate seco</li> <li>☐ Patê de frango aos quatro queijos</li> <li>☐ Patê de cream-cheese com damasco</li> <li>☐ Patê de espinafre com catupiry</li> <li>☐ Patê de palmito</li> <li>☐ Patê de chester defumado</li> <li>☐ Patê de queijo frescal com ervas</li> <li>☐ Patê de requeijão com manjeriço</li> <li>☐ <b>Pratos quentes:</b></li> <li>☐ 03 tipos de carne a escolher dentre as seguintes opções:</li> <li>☐ <b>CARNES VERMELHAS:</b></li> <li>☐ Medalhão ao molho de queijo;</li> <li>☐ Medalhão ao molho madeira;</li> <li>☐ Escalopes ao molhe de ervas;</li> <li>☐ Rosbife recheado ao molho inglês;</li> </ul>	01	10	30	100	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 63.000,00

<p>       ☐ Filé mignon ao molho de mostarda;        ☐ Filé mignon ao molho de cogumelos;        ☐ Estrogonofe de filé mignon;        ☐ Costela de ripa assada;        ☐ Pernil de carneiro assado.        ☐ <b>CARNES BRANCAS:</b>        ☐ Estrogonofe de frango;        ☐ Frango à Francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga);        ☐ Frango à role (filés de frango à role, recheados com tomate seco, ervilhas, cenoura, bacon e molho de iogurte);        ☐ Escalopes de frango ao molho de laranja;        ☐ Frango à canadense (com fatias de presunto cru, na manteiga e molho bechamel);        ☐ Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presunto cru, queijo parmesão, creme de leite fresco e vinho branco seco);        ☐ Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde, amarelo e vermelho amendoim ou castanha de caju e molho de soja);        ☐ Fricassê de frango;        ☐ Peixe a belle mounier (peixe ao molho de camarão);        ☐ Moqueca de peixe        ☐ <b>CARNES SUÍNAS:</b>        ☐ Pernil suíno (assado ao molho de ervas);        ☐ Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado e recheado com cenoura e bacon);        ☐ Lombo a Crioula (lombo grelhado ao molho madeira com cebola, lingüiça calabresa, pimentão e azeitonas);     </p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>       ☐ Costelinha assada.        ☐ <b>MASSA:</b>        ☐ 02 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções:        ☐ Quiche de queijo;        ☐ Quiche de frango;        ☐ Quiche lorraine;        ☐ Torta de palmito;        ☐ Torta de abobrinha;        ☐ Lasanha de berinjela;        ☐ Lasanha de queijo e presunto;        ☐ Lasanha de frango com ricota;        ☐ Couve-flor gratinada;        ☐ Souflê de espinafre;        ☐ Espaguete à carbonara;        ☐ Espaguete à parisiense;        ☐ Espaguete à primavera;        ☐ Espaguete ao molho de camarão;        ☐ Pacotini de peito de peru (ao molho branco e queijo gorgonzola);        ☐ Raviole de frango ao molho branco.        ☐ <b>GUARNIÇÕES:</b>        ☐ 02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções:        ☐ Arroz branco;        ☐ Arroz com brócolis;        ☐ Arroz à grega;        ☐ Arroz a piemontese;        ☐ Arroz verde;        ☐ Risoto alla milanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão);        ☐ Risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão);        ☐ Risoto de camarão;        ☐ Risoto com ervilha;        ☐ Risoto com palmito;        ☐ Risoto com ervas aromáticas e nozes.        ☐ <b>SALADAS:</b>        ☐ 04 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções:        ☐ Salada caesar (alface americana, parmesão ralado grosso e croutons);        ☐ Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva, creme de     </p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>leite, azeite extra virgem e suco de limão);</p> <p>☐ Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite extra virgem, iogurte e cebola);</p> <p>☐ Salada de legumes (vagem cozida, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor);</p> <p>☐ Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomate cereja, pepino, pimentão, milho e ervilhas);</p> <p>☐ Salada verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenoura ralada, alface americana, queijo prato e croutons);</p> <p>☐ Salpicão de frango;</p> <p>☐ Salada tropical (alface americana, tomates, rabanetes, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêsego e abacaxi);</p> <p>☐ Tabule.</p> <p>☐ <b>MOLHOS:</b></p> <p>☐ 04 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções:</p> <p>☐ Molho caeser;</p> <p>☐ Molho de ervas;</p> <p>☐ Molho de gorgonzola;</p> <p>☐ Molho mostarda;</p> <p>☐ Molho oriental;</p> <p>☐ Molho rose;</p> <p>☐ Molho tradicional;</p> <p>☐ Molho de iogurte;</p> <p>☐ Molho pesto;</p> <p>☐ Molho italiano;</p> <p>☐ <b>SOMBREMESA:</b></p> <p>☐ 04 tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções:</p> <p>☐ Torta de limão;</p> <p>☐ Torta alemã;</p> <p>☐ Torta mousse de chocolate;</p> <p>☐ Torta mousse de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>maracujá;  ☐ Tarteles Napoleão;  ☐ Cream cheese de manga;  ☐ Cream cheese de café;  ☐ Merengue de banana caramelada;  ☐ Charlotte real;  ☐ Charlotte russa;  ☐ Pavê mousse de maracujá;  ☐ Pavê de pêsego;  ☐ Pavê de amendoim;  ☐ Pavê de abacaxi;  ☐ Pavê de morango;  ☐ Pavê de chocolate;  ☐ Pavê de café;  ☐ Pavê de coco  ☐ Ambrósia;  ☐ Doce de morango em calda;  ☐ Pudim de leite;  ☐ Manjar de coco;  ☐ Frutas flambadas com sorvete de creme</p> <p><b>BEBIDAS:</b>  ☐ Coquetel de frutas sem álcool;  ☐ Refrigerantes (normal diet e light);  ☐ Água mineral com e sem gás;  ☐ 03 tipos sucos naturais.  ☐ Café com adoçante e adoçado.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b>  Deverão ser incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerantes de vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras (sendo de plástico, ferro ou metal, conforme a natureza do evento), toalhas de tecido, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro, e cozinheiro, e despesas com montagem e desmontagem da estrutura.</p>						
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 1.890,00</b>
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 63.000,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.

### **Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2014**

**PROCESSO:** 14.0.0002370582

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Município de Palmas.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização pelo Município de Palmas de 4 (quatro) estagiários do Curso de Direito para desempenharem atividades no âmbito das Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2014**

**PROCESSO:** 14.0.000237049-3

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Município de Palmas por intermédio da Secretaria de Educação e o Estado do Tocantins via Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de um professor de música, com os instrumentos e equipamentos necessários para ministrar aulas teóricas e práticas aos adolescentes privados de liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2014**

**PROCESSO:** 14.0.000237047-7

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Município de Palmas por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Estado do Tocantins via Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, de profissionais para elaboração de projeto de paisagismo e cultivo de hortaliças e para ministrarem aulas teóricas e práticas, fornecendo equipamentos e insumos necessários, para a sua execução e implantação nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2014**

**PROCESSO:** 14.0.000237039-6

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Município de Palmas por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Estado do Tocantins via Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pelo Município de Palmas, de 10 (dez) vagas, por semestre, no Programa Jovem Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para provimento por adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo da Comarca de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**